



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 032/07 - Processo Administrativo nº 4.871/2007

Convênio nº 032/07

“Convênio que entre si celebram o Município de Botucatu e a Coonecta Comunicação-Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da área de Comunicação Social”

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**, Brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG 8.943.783-4-SSP/SP e do CPF nº 058.804.048-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **COONECTA COMUNICAÇÃO- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ 07.138.584/0001-05, neste ato representada pela sua Presidente Sra. **Kátia Regina Sampaio**, portadora da cédula Identidade RG 13.500.405 e do CPF 063.638.488-81, doravante denominada **COONECTA COMUNICAÇÃO**, com base no Processo Administrativo nº 4.871/2007, celebram o presente Convênio, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a conjugação de ações entre o **MUNICÍPIO** e a **COONECTA COMUNICAÇÃO** visando a execução de projetos de natureza educacional, cultural, artística, ambiental e de comunicação social, em que venha o **MUNICÍPIO** se beneficiar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 1 - Acompanhar a execução de convênios a serem firmados pela **COONECTA COMUNICAÇÃO** e os diversos órgãos que atuam nos projetos mencionados na Cláusula Primeira do presente Convênio.
- 2 - Fornecer documentação e informações à **COONECTA COMUNICAÇÃO**, quando solicitado, propiciando a celebração dos convênios supra mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA COONECTA COMUNICAÇÃO

- 1 - Firmar convênios com os Governos Federal e Estadual, Organizações não Governamentais (ONG), Fundações, Autarquias e demais entidades envolvidas nos projetos especificados na Cláusula Primeira do presente Convênio, figurando como beneficiário o **MUNICÍPIO**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 032/07 - Processo Administrativo nº 4.871/2007

2 – Realizar estudos e pesquisas nas áreas de Educação, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e de Comunicação Social do MUNICÍPIO, visando sanar as necessidades e falhas encontradas.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Botucatu para dirimir eventuais litígios entre as partes.

E, por assim se acharem justas e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Botucatu, 16 de 04 de 2007

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Kátia Regina Sampaio
Presidente da Coonecta Comunicação

Testemunhas:

1ª

2ª